Agrestina, 18 de março de 2020.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
20/03/2020 nº 083

Oficio GP nº. 065 /2020.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.440 de 10 de março de 2020.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.440/2020 de 10 de março de 2020, que **Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao Município, localizado na Vila Barra do Jardim e dá Outras Providencias.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/03/2020 Hs
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.440 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao Município, localizado na Vila Barra do Jardim e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – USB** localizada na Vila de Barra do Jardim, Zona Rural deste Município de Agrestina/PE, de **MARIA DOLORES MENDES DA SILVA.**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 001/2020** de 04 de fevereiro de 2020.
Autoria do **Vereador José Givaldo Leite.**

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/03/2020
Mª José de Barros
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.440 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.440 de 10 de março de 2020, que **Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao Município, localizado na Vila Barra do Jardim e dá Outras Providencias.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA
Recebido
Em 20/03/2020
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002